ATA Nº 82/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 5 (cinco) dia do mês de novembro de 2007, com início às 18 horas, realizou-se mais uma sessão ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2007, contando com a presença e participação dos vereadores: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Valmir Tasca, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feita pelo vereador Osmar Braun Sobrinho – PR. Na seqüência, o 1º Secretário, vereador Aldir Vendruscolo fez a leitura da ata da sessão ordinária nº 81/2007, de 1º de novembro de 2007, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos vereadores presentes. Dando continuidade, passou-se à leitura das correspondências recebidas. Convite enviado pela Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, Senhora Neuza Amadori Viganó, para participar do lançamento da Campanha Nossa Terra Natal 207, que acontece às 9 horas do dia 6 de novembro de 2007, na sede da Secretaria. Ofício nº 547/2007, datado de 5 de novembro de 2007, assinado pelo Senhor Guilherme Silverio, Chefe do NRE Pato Branco, em resposta ao ofício nº 731/2007, proposição do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR. Ofício datado de 5 de outubro de 2007, assinado pelo Senhor Orlando de Jesus, Presidente da FAT – Fundação de Assistência e Lazer ao Trabalhador. Ofício nº 175/07, datado de 1º de novembro de 2007, assinado pela Promotora Silvana Cardoso Loureiro, Promotora de Justiça (CEI – Comissão Especial de Inquérito, instituída através da Portaria nº 20, de 23 de outubro de 2007, composta pelos vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT, com o objetivo de apurar suposta infração administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a contratações irregulares de servidores, utilizando o expediente do contrato de estágio). Após a leitura das correspondências recebidas, foram lidas e deferidas as proposições dos senhores vereadores. Do vereador Laurindo Cesa – PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado aos acadêmicos Alécio Grezele e Gaspar Barancelli Junior, convidando-os para participar de sessão ordinária nesta Casa de Leis, em data a ser agendada na Secretaria da Câmara, sendo que a sessão tem início às 18 (dezoito) horas, para falar a respeito da implantação do Site PATO ESPORTES que está sendo desenvolvido pelos mesmos, com o objetivo de divulgar todos os esportes praticados no município e na região, se houver interesse. Do vereador Nelson Bertani - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Senhor Valdir Oldoni, parabenizando pela eleição para Presidente da Associação de Moradores do Bairro Parque

do Som. Parabenizamos o cidadão pato-branquense que juntamente com os demais membros daquela Associação de Moradores, se dispõem a trabalhar em prol da comunidade buscando alternativas para melhorar o convívio das pessoas e o entrosamento das mesmas através da realização de eventos e promoções de lazer, bem como, buscar defender os direitos dos moradores. Do vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Cartório do Registro Civil Elias, solicitando que seja providenciada alteração da certidão de nascimento constante das folhas 199, do Livro A-79, sob nº 45.389, de 19 de novembro de 2004, onde foi lavrado o assento de nascimento de Vitor Emanuel de Oliveira. Ocorre que na referida certidão consta o nome do cidadão corretamente, porém, as expressões "do sexo feminino", "nascida no dia" e "filha de" devem ser alteradas. Dos vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT, indicando ao Executivo Municipal o que segue: Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal, analisar a situação do Loteamento Maria Itália (Família Freddo), o qual já se discutiu no ano de 2006, oportunidade em que todos os vereadores, concordaram com os termos apresentados por Vossa Excelência. Recentemente, nesta Casa de Leis, houve nova reunião com membros da Família Freddo, que querem desenrolar a negociação entabulada com o Município, ocasião em que houve concordância de todos os vereadores. Indicamos ainda, a Vossa Excelência, que celebre, por escrito, termo de permuta de área de terras a ser doada pela Família Freddo, em troca de horas máquina destinadas a abertura de ruas, pedras irregulares, destinadas ao calçamento das ruas, vala para tubulação de águas e a iluminação pública da rua principal. Por fim, comunicamos que há a concordância de toda Casa de Leis, para que tal negociação se realize, dentro dos princípios da administração pública, propiciando a sociedade e, especialmente aos moradores da zona sul, uma melhoria de sua qualidade de vida. Se for do entendimento de Vossa Excelência, o Termo de Permuta a ser celebrado, entre o Município de Pato Branco e a Família Freddo, poderá ser aprovado por esta Casa de Leis, bastando, para tanto, que o Projeto de Lei seja enviado à Câmara. Certos do cumprimento de nosso dever constitucional de bem representar a população desta cidade e estender a mão àqueles que se socorrem na Câmara de Vereadores, aguardamos vossas providências. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, foram lidos e após leitura baixarão às comissões competentes para pareceres, os seguintes projetos de lei: nº 173/2007, mensagem nº 169/2007, que altera redação do art. 190, da lei municipal nº 959/90. Nº 174/2007, mensagem nº 170/2007 (regime de urgência), que exclui da forma de execução prevista nos artigos 730 e 731, do Código de Processo Civil, os débitos de pequeno valor, decorrentes de sentença judicial, conforme o artigo 100, § 3º, da Constituição Federal. Também foi lido o projeto de lei complementar nº 9/2007, mensagem nº 163/2007, que altera o Anexo IX da Lei Complementar nº 001/98, que institui o Código Tributário do Município de Pato Branco. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Volmir Sabbi – PT, inscrito no Grande Expediente, para falar sobre a viagem

realizada nos dias 30 e 31 de outubro e 1° de novembro de 2007 à Cascavel, Corbélia, Iporã, Umuarama e Curitiba, Paraná, para investigar sobre as atividades da empresa Roberto da Silva & Cia. Ltda. (Exatus), com relação a realização de concursos públicos. Foi constituída uma comissão para reunir informações sobre a empresa Roberto da Silva e Cia. Ltda. (Exatus – Promotores de Eventos e Consultoria), que está conduzindo o Concurso Público da prefeitura de Pato Branco. Participaram da comissão os vereadores Nelson Bertani - PDT e Volmir Sabbi - PT, que apresentaram na sessão de ontem da câmara um relatório das investigações que fizeram, visitando os municípios de Cascavel, Corbélia, Umuarama e Iporã, onde existem processos contra a empresa Exatus e um de seus proprietários, Roberto da Silva. Os vereadores viajaram para investigar as denúncias trazidas pelo vereador Cilmar Pastorello - PR de que a empresa Roberto da Silva e Cia Ltda respondia por processos em Cascavel (por Concurso Público realizado no município de Santa Tereza do Oeste) e Corbélia. Esse trabalho tinha o objetivo de dar suporte para que o Executivo publique o resultado do Concurso Público, sem que este possa ser questionado. Por outro lado, confirmando as denúncias e encontrando irregularidades no processo em Pato Branco, a investigação daria respaldo para que o prefeito cancelasse o concurso. Os dois vereadores concordam que a prefeitura de Pato Branco precisa contratar novos funcionários para melhor atender a população do município, por meio desse concurso público. No dia 5 de novembro, os dois vereadores da comissão junto com o presidente da câmara, vereador Valmir Tasca - DEM, o prefeito, Roberto Viganó, a assessora jurídica da prefeitura, Bárbara Brasil, o assessor de imprensa da câmara, Bruno Marchioro e um representante da Comissão de Licitação, João Carlos Miotto, se reuniram com a promotora de justiça de Pato Branco, Silvana Cardoso Lourenço. Ela disse que irá estudar a documentação e marcou uma reunião para o dia 9 de novembro. A decisão de publicar o resultado do concurso será definida apenas depois dessa nova reunião com a promotora. A primeira cidade visitada pela comissão foi Cascavel, os vereadores chegaram no Ministério Público (MP) pela manhã do último dia 30 e foram atendidos pelo Promotor de Justiça, Carlos Alberto Choinski. Segundo ele, a empresa Roberto da Silva e Cia Ltda aplicou um Concurso Público para a prefeitura de Santa Tereza do Oeste que teve diversos problemas. Um dos problemas foi o fato de que as provas foram corrigidas manualmente, sem cartões eletrônicos, que oferecem mais imparcialidade na correção. Choinski recolheu as provas e observou rasuras, de acordo com ele, as provas foram fraudadas durante a correção para beneficiar candidatos ligados ao prefeito da cidade, Francisco Menin, como parentes, amigos e secretários municipais. Seu filho, Erivelton Menin, por exemplo, teve sua prova rasurada e passou em primeiro lugar. O promotor relatou que, sabendo das investigações, o prefeito Francisco Menin anulou o concurso e fez novas provas com a mesma empresa. Para o promotor, não há indícios de irregularidades na segunda edição do concurso. A promotora de justiça do município de Corbélia, Cáudia Tonetti Biazus, entrou com Ação Civil Pública questionando irregularidades na licitação realizada pela prefeitura de Corbélia, que contratou a empresa Roberto da Silva e Cia Ltda para fazer o Concurso Público da prefeitura da cidade. Ela questiona três possíveis irregularidades na licitação: 1 -

a empresa não tem sede. O local onde a empresa informa nos documentos que estaria sua sede, após inspeção "in loco" realizada pelo Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, foi verificado que empresa não está no local informado; 2 - não existe documento que comprove o convite das empresas que participaram do certame. E o critério para escolha das participantes foram referências repassadas por prefeituras que indicaram as empresas. 3 - a empresa não é especializada no ramo de prestação de serviços de assessoria e planejamento na realização de concursos públicos, uma vez que nos documentos fiscais consta que a empresa presta serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Em Umuarama, o promotor de justiça, André Tiago Pasternak Glitz, iniciou um Inquérito Civil Público com base em denúncia anônima relatando que a empresa Roberto da Silva e Cia Ltda estaria sendo beneficiada em diversas licitações na região noroeste do Paraná e também pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde (Cisa) que envolve 21 municípios da região de Umuarama. "Foi coletado um material preliminar para levantar a veracidade da denúncia, realmente foram descobertos fatos estranhos. As licitações são todas vencidas pela empresa Roberto da Silva e Cia Ltda, todas são da modalidade Carta Convite e coincidentemente são convidadas, nas diversas licitações, as mesmas empresas, um fato estranho. Para nós, é um indício de que essas licitações estão sendo dirigidas", disse o promotor. Glitz reuniu nesse inquérito 33 volumes de documentos, que totalizam mais de sete mil páginas. Os documentos envolvem aproximadamente 20 licitações, que ocorreram em mais de oito prefeituras e envolvem oito empresas. "Para cada licitação, participam três dessas empresas. O que nos causa mais estranheza é que, por exemplo, uma licitação no município de Esperança Nova, são convidadas duas empresas de outra região do estado e a empresa do senhor Roberto da Silva, sendo que em nossa região existem várias outras empresas que atuam no mesmo ramo", afirmou Glitz. Em Umuarama, os vereadores foram até a sede da empresa Roberto da Silva e Cia Ltda, segundo endereço que consta na sexta alteração contratual feita em junho de 2007. O assessor jurídico da Prefeitura de Iporã, Arildo Antonio de Campos, relatou que Roberto da Silva trabalhava como office-boy no escritório de contabilidade Bandeirantes (que hoje faz contabilidade para a empresa Roberto da Silva e Cia Ltda). Por indicação da ex-prefeita, Maria Aparecida Zago Udenal, foi nomeado chefe de gabinete e depois assumiu a Secretaria Municipal de Saúde. Segundo o assessor, Silva responde a dois processos, um Inquérito Civil Público por enriquecimento ilícito e outro ajuizado pela atual administração, do prefeito Cássio Trovo, por ato de improbidade administrativa na compra de um ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde. Este ônibus foi comprado da empresa Klass – Comércio e Representações Ltda, envolvida na "Máfia dos Sangue Sugas". Prosseguindo, passou-se ao espaço destinado às lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores líderes: Cilmar Francisco Pastorello – PR; Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Nelson Bertani – PDT. O vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB solicitou que seja transcrito o pronunciamento do vereador Volmir Sabbi – PT, quando fez uso da palavra no Grande Expediente. O vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, solicitou que fosse transcrito o pronunciamento do vereador Volmir Sabbi – PT, quando usou da palavra no

espaço destinado ao Grande Expediente. Após pronunciamento dos líderes partidários, fez uso da palavra o servidor público municipal, Cezar Soares, inscrito na Tribuna Livre, para falar sobre Educação Ambiental. Cezar Soares informou que a Educação Ambiental é regulamentada pela Lei Federal n° 9.795/1999, que trata da Política Nacional de Educação Ambiental. Disse o servidor público que: "Essa legislação estabelece em seu artigo primeiro, como conceito, o seguinte: Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. A lei 9.795 surgiu da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal 6.938/1981) e da Constituição Federal de 1988. O artigo 225 da constituição indica que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Com base nessas leis federais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolve diversos programas de Educação Ambiental. Participam desse trabalho aproximadamente mil pessoas. "Entre as atividades estão: palestras, aulas a campo, visitas técnicas (aterro sanitário controlado, horto florestal), plantio de árvores (recuperação de mata ciliar e arborização de terrenos do município), limpeza de rios e fundo de vale. Esse trabalho tem obtido bons resultados. Uma ação que teve resultado bastante positivo, e que ainda não encerrou, acontece no Parque Gralha Azul. Onde estamos restaurando a mata ciliar, com o apoio da comunidade e das escolas municipais e particulares. Até agora foram plantadas mais de quatro mil árvores, quando as pessoas se sentem participantes, corresponsáveis, o resultado é sempre positivo", finalizou o servidor público municipal. A seguir passou-se ao intervalo regimental de 5 (cinco) minutos. Posteriormente passou-se à apreciação da ordem do dia. A pedido do vereador Volmir Sabbi – PT, foi retirado de pauta para propor emendas, o projeto de lei n° 127/2007, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR, que dispõe sobre instalação de postes toponímicos nos logradouros públicos do município de Pato Branco. Aprovado em segunda votação, votação nominal, com 10 (sete) votos a favor, o projeto de Lei Complementar n° 6/2007, mensagem n° 151/2007, que altera dispositivos da Lei n° 871, de 3 de novembro de 1989, que criou para o Município de Pato Branco a Unidade Fiscal do Município e revoga o artigo 399 da Lei Complementar n° 1, de 17 de dezembro de 1998, que instituiu o Código Tributário Municipal. Aprovado em primeira votação, votação nominal, com 10 (dez) votos a favor, o projeto de lei n° 114/2006, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PV, que autoriza o Executivo Municipal a fornecer documentação pública para desmembramento de imóveis que possuam mais de uma unidade edificada no mesmo terreno. Retirado de pauta pela necessidade de alterações na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA – Plano Plurianual, que serão feitas através do envio de projetos pelo Executivo Municipal, o projeto de lei n° 157/2007, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências. Aprovado em primeira votação, votação simples, com 9 (nove) votos a favor,

o projeto de lei n° 159/2007, que institui, reformula e estrutura o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. Finda ordem do dia, passou-se ao espaço destinado às explicações pessoais, sendo que não houve interesse por parte dos vereadores em fazer uso da palavra. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 5 de novembro de 2007.

Valmir Tasca
Presidente

Aldir Vendruscolo
1° Secretário